



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 94 DE 2021

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 85 de 2021, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 25 de outubro de 2021.

MESA DIRETORA

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

JOVILENI SILVANA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo 0008600/2021 26/10/2021 13:45:21

Req. CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

121182

0008600/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 2021.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS A IMPORTÂNCIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS**, instituição inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.573.589/0001-80, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 876, de 25 de março de 1974, com sede à Rua Dr. Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, nº 895, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no presente exercício de 2021, além dos já repassados e autorizados por leis anteriores, a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica ainda, o Poder Executivo, para a transferência dos recursos previstos no art. 1º desta lei, autorizado a celebrar Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração com a instituição mencionada, bem ainda, se o caso, Termos Aditivos a Termo de Fomento e/ou Termo de Parceria em vigor, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Para atender a transferência expressa no art. 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos, classificado da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS: 70 (PAB)

103020006.2.121 – Enfrentamento ao Covid-19

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 43.000,00

RECURSOS: 1.133 (FNS-SUPERAVIT FINANCEIRO)

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo art. 3º desta lei correrão por conta do seguinte:

33.000,00 (Trinta e três mil reais) por parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2.020 na conta 6624005-9 – CEF C/ PAB FIXO, Agência 4.205-6, conforme balanço patrimonial;

10.000,00 (dez mil reais), pelos rendimentos da aplicação financeira dos recursos do PAB FIXO; e

12.000,00 (doze mil reais), pela anulação parcial do seguinte item:

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.124 – FNS – Saldos remanescentes de exercícios anteriores.

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....(F.474).....R\$ 12.000,00

Art. 5º Fica ademais, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.